



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3.787, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a notificação de lançamento dos créditos tributários referentes à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, fixa prazos e estabelece a forma de pagamento para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 21, de 24 de outubro de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, conforme abaixo:

- I.** Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia **11 de maio de 2026**;
- II.** Pagamento parcelado, em **03 (três) parcelas**, com vencimento nas seguintes datas:
 - a)** 1ª parcela: até **10 de junho de 2026**;
 - b)** 2ª parcela: até **10 de julho de 2026**;
 - c)** 3ª parcela: até **10 de agosto de 2026**.

Parágrafo único. O parcelamento somente poderá ser efetuado quando o valor de cada parcela não for inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM, equivalente a R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2026, será efetuado em até **06 (seis) parcelas**, com vencimento nas seguintes datas:

- a)** 1ª parcela: até **10 de junho de 2026**;
- b)** 2ª parcela: até **10 de julho de 2026**;
- c)** 3ª parcela: até **10 de agosto de 2026**;
- d)** 4ª parcela: até **10 de setembro de 2026**;
- e)** 5ª parcela: até **13 de outubro de 2026**;
- f)** 6ª parcela: até **10 de novembro de 2026**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.


MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 06/02/2026
Edição nº: 89
Página: 3489
Órgão: Diário Eletrônico

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	122646	LENIZE SALETE CLARO SERATTO

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
7º	123896	JOANA CLARA CADORE

Bom Sucesso do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:EBABB874

CHEFE DE GABINETE**DECRETO Nº 3.786, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Deptº de Administração e Planej.		
03.02	Divisão de Recursos Humanos		
28.846.0000.0.001	Manutenção e Controle do PASEP		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	1052	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1712.51.01 (187)	Coia Parte Compens. Financ. Recursos Minerais - CFM	1052	1.000,00
	TOTAL		1.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:00ACF94E

CHEFE DE GABINETE**DECRETO Nº 3.787, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a notificação de lançamento dos créditos tributários referentes à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de

Coleta de Lixo, fixa prazos e estabelece a forma de pagamento para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 21, de 24 de outubro de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, conforme abaixo:

Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia **11 de maio de 2026**;

Pagamento parcelado, em **03 (três) parcelas**, com vencimento nas seguintes datas:

1ª parcela: até **10 de junho de 2026**;

2ª parcela: até **10 de julho de 2026**;

3ª parcela: até **10 de agosto de 2026**.

Parágrafo único. O parcelamento somente poderá ser efetuado quando o valor de cada parcela não for inferior a **01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM**, equivalente a **R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º O pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2026, será efetuado em até **06 (seis) parcelas**, com vencimento nas seguintes datas:

1ª parcela: até **10 de junho de 2026**;

2ª parcela: até **10 de julho de 2026**;

3ª parcela: até **10 de agosto de 2026**;

4ª parcela: até **10 de setembro de 2026**;

5ª parcela: até **13 de outubro de 2026**;

6ª parcela: até **10 de novembro de 2026**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em **05 de fevereiro de 2026**.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:4B41EF60

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 477, de 26 de setembro de 2025, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Portaria 477, de 26 de setembro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de propostas do Estatuto dos Servidores Públicos e da Lei dos Cargos de Provimento em Comissão e de outras providências, constituída pelos seguintes membros:”

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valentina Rosecler Marinhuk	401-4/3	PRESIDENTE
Andreia Zanella	498-7/5	MEMBRO
Cílmar Francisco Pastorello	466-9/1	MEMBRO
Elisana Pillonetto	511-8/3	MEMBRO
Fernando da Silva	675-0/2	MEMBRO
Loidir Salvi	537-1/5	MEMBRO
Juliane Nunes da Silva Nesi	539-8/4	MEMBRO
Lidiâne de Mello Faversani	366-2/6	MEMBRO
Ronise Jane Ravanelli de Oliveira	81-7/2	MEMBRO

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.